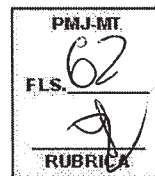




MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 052-2017.

que fazem o Município de Juína-MT e Dymak Máquinas Rodoviárias Ltda

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33 N, Centro, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 14R1146550-SSP/SC e CPF n.º 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertoldo Schaffer, n.º 50, Modulo 04 em Juína/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º 01.840.707/0001-79, com sede na Avenida da FEB, 2241 – Bairro Manga – CEP. 78.115-805 – Varzea Grande –MT, neste ato representada por seu sócio proprietário **Valmir Gonçalves de Amorim**, brasileiro, portador do RG n.º 9.07.600 SSP/SP e do CPF/MF. 018.650.748-88, residente e domiciliado na Rua Kingston, 20 Jardim das Americas – Cuiaba –MT, abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA** celebram o presente Contrato Administrativo, baseado nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e N.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994, bem como pela disposições da Licitação modalidade de **Inexigibilidade de Licitação n.º003/2017**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

SOLICITACAO DE INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA 200-6 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM – SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRUTURA – JUINA/MT.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR

2.1 - O valor total deste contrato é de **R\$ 10.050,29** (Dez mil, cinquenta reais e vinte nove centavos)

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	CODIGO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL RS	MARCA
01	01	un	FILTRO 4181834160	7340	390,00	390,00	KOM
02	01	un	FILTRO 419-60-35152	459291	631,00	631,00	KOM
03	01	un	FILTRO 417-18-34130	459293	397,00	397,00	KOM
04	01	un	CARTUCHO DO FILTRO LUBF 6736-	459294	70,00	70,00	KOM

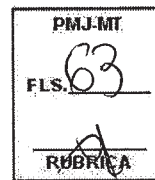
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



			51-5142				
05	01	un	CARTUCHO 600-319-3610	459295	196,00	196,00	KOM
06	01	un	FILTRO DO COMBUSTIVEL 600-319-3750	459296	198,52	198,52	KOM
07	01	un	CONJ. ELEMENTO 600-185-2500	459297	484,35	484,35	KOM
08	01	un	ELEMENTO (417-60-15380) 207-60-51410	459298	270,00	270,00	KOM
09	01	un	OLEO DO MOTOR (E015W40-DH)43540855	459299	399,00	399,00	KOM
10	05	un	OLEO 10W30 48943855	459300	407,23	2.036,15	KOM
11	01	un	OLEO 10W44210855	459301	320,00	320,00	KOM
12	01	un	ANTENA DO GPS 8ª13-10-2100	459302	146,47	146,47	KOM
13	01	sv	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO HRS	459303	2.040,00	2.040,00	
14	01	sv	DESLIGAMENTO TECNICO	459304	727,00	727,00	
15	01	sv	KM RODADO	459305	1.744,80	1.744,80	
						TOTAL R\$ 10.050,29	

2.1.1 - O valor global é considerado "valor contratual" para efeito das disposições deste contrato, o qual será reajustável conforme reação do mercado, e a forma de pagamento será aquela constante da proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA EXECUÇÃO

3.1 - A Execução do objeto proposto, a(o), CONTRATADA(O), observará fielmente as determinações da CONTRATANTE, no que tange as especificações e normas aprovadas.

3.2 - São terminantemente vedadas a(o) CONTRATADA(O) quaisquer alterações, por sua iniciativa, nas especificações, reservando-se à CONTRATANTE, porém o direito de ordena, a qualquer tempo, as alterações que julgar necessárias no interesse do Serviço Público.

3.3- Serão de inteiras e exclusivas responsabilidades da (o) CONTRATADO (O), em consequência da execução do objeto do presente contrato:

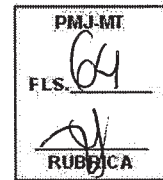
3.3.1- Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



3.3.2- Os ônus provenientes de acidentes de trabalho, desabamentos, incêndios ou desastres de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de quaisquer danos causados ao Município, ou a terceiros, e que resultem direta ou indiretamente da sua ação, omissão ou negligência.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

4.1- O prazo para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS** é após emissão da Requisição, emitida pela Secretaria de Infra Estrutura, deste Município.

4.2- O Prazo estipulado poderá sofrer prorrogação, seja por iniciativa própria da CONTRATANTE, em face de razões de ordem financeira, ou outras, de interesse do Serviço Público, seja por consequência de requerimento da (o) CONTRATADA (O), fundado na ocorrência de caso fortuito, de força maior de fato, devidamente comprovado.

CLÁUSULA QUINTA
DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A CONTRATANTE exercerá fiscalização do objeto proposto neste contrato, a fim de verificar se no decorrer dos trabalhos estão sendo rigorosamente observados às especificações e demais requisitos previstos.

CLÁUSULA SEXTA
DAS PENALIDADES

6.1 - Fica a (o), CONTRATADA (O), sujeita (o) à multas variáveis de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, quando não cumprir as prazos fixados, não executar o objeto do presente contrato inteiramente de acordo com as especificações ou determinações da PREFEITURA, ceder ou transferir o objeto do contrato a terceiro no todo ou em partes, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, ou incorrer no descumprimento de qualquer outra cláusula ou condições deste contrato.

CLÁUSULA SETIMA
DA RESCISÃO

7.1- Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referentes a Licitações e Contratos Administrativos;

7.2 - Este contrato poderá ser dissolvido pela rescisão amigável ou pela rescisão administrativa, por culpa ou sem culpa da CONTRATADA (O).

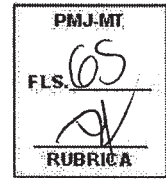
7.3 – Caberá rescisão administrativa por culpa da (o) CONTRATADA (O), pela ocorrência dos seguintes motivos:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



7.3.1- Inobservância dos prazos ou seu cumprimento irregular;

7.3.2- Atraso superior a 30 (trinta) dias úteis em relação ao prazo estipulado para a conclusão das obras, sem justificativas aceitas pela CONTRATANTE.

7.3.3- Inobservâncias dos projetos, especificações e outras normas;

CLÁUSULA OITAVA
DO CUSTEIO DAS DESPESAS

8.1 - Para fazer face ao pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a CONTRATANTE utilizar-se-á da seguinte dotação do orçamento vigente:

- 2159-08.190.26.782.0028.2823.339030000000 -
Manut. Veículos, maquinas e equip. estr. rodagens
- Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários

- 2162-08.190.26.782.0028.2823.339039000000 -
Manut. Veículos, maquinas e equip. estr. rodagens
- Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA NONA
DOS PAGAMENTOS

9.1 - Os pagamentos a (o) CONTRATADA (O) dar-se-ão em moeda corrente no país da seguinte forma:

Pagamento imediato com apresentação da Nota.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS PENALIDADES

10.1 - A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções administrativas, previstas na legislação em vigor:

- I - Advertência escrita;
- II - Rescisão do Contrato;

Parágrafo Único - A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstância objetivas em que ele ocorreu, através de auditoria ou inspeção, dela notificando-se a CONTRATADA, assegurando-lhe ampla defesa.

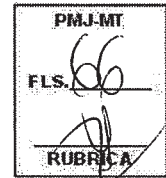
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA VIGENCIA

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.1 - O prazo de vigência deste contrato é 17/03/2017 a 17/04/2017, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FORO

12.1 - Para dirimir as questões que resultarem deste contrato, a (o) CONTRATADA (O) e a CONTRATANTE elegem o Foro da Comarca de Juína, com renúncia expressa de qualquer, outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos acertados e de comum acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias.

Juína - MT, 17 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
CONTRATANTE
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
LTDA
CNPJ/MF N.º 01.840.707/0001-79
CONTRATADA
Valmir Gonçalves de Amorim
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

João dos Reis
CPF/MF n.º 803.769.088-15

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF/MF n.º 157.877.628-78

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br